



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 46/2016

Licitação Processo inexigibilidade Nº. 4/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Francisco Debortoli, 657 - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.103.520/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, **LUCIA AGNOLETTO BASSO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Francisco Debortoli, 657 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 861.189.789-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 4/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.701,00 (dezessete mil, setecentos e um reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015.	UN	1,00	17.701,00	17.701,00
TOTAL RS.....					17.701,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação e neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo responsável solicitante da Prefeitura, de forma imediata, dentro do prazo de 12 (doze) meses..

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da present licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes par mais ou para menos, conforme o caso:

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa n°. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR IVANIR DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

9.2 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n.º. 4/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º. 4/2016** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º. 4/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a



Município de:

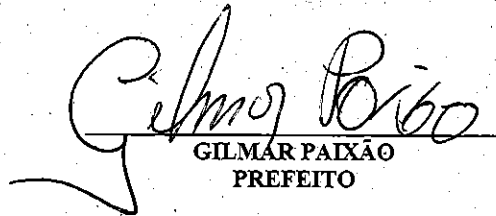
SÃO JORGE D'OESTE

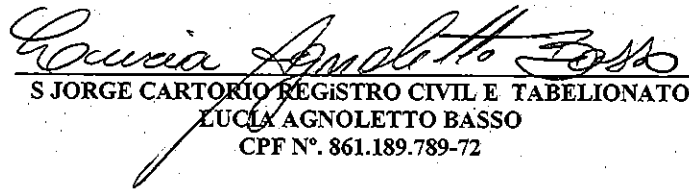
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
LUCIA AGNOLETTO BASSO
CPF N°. 861.189.789-72

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 46/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29/02/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with multiple columns containing administrative notices, council resolutions, and municipal acts for São Jorge D'Oeste.

ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra - PR
Rua Venâncio Idemir Canedo, 418 - Centro - CEP 55570-400 - Fone/Fax: 4633581-1436 - e-mail: acs@aceslo.com.br - Salto do Lontra - PR

CONVOCAÇÃO

Salto do Lontra, 01 de Março de 2016.
O Presidente da ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Suldoeste - PR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que dispõem o Estatuto de ACESLO, capítulos V, VI, VII, convoca as associações para Assembleia Geral e Extraordinária para deliberar a seguinte ordem do dia:
Eleição do Novo Conselho Diretor para o Biênio de 2016/2018.

Data: 31 de março de 2016.
Horário para votação: 08:00 as 12:00 as 13:00 as 19:30 horas.
Local: Sede de Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra - PR. Rua Venâncio Idemir Canedo, 418 - Centro.

Atenciosamente,
Roberto Marinho Mariz
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço de Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital em íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos automotivos, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço de Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital em íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço de Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital em íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Norma e membros efetivos do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino, nos termos de Lei Municipal nº 939/2007.

- Art. 1º Normas e membros efetivos do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino, nos termos de Lei Municipal nº 939/2007.
Art. 2º Fica o mandato dos membros efetivos mencionados no artigo anterior até dezembro de 2016.
Art. 3º Estabelecer que, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 393/2007, os membros nomeados no artigo 1º, desta Resolução não serão remunerados para o desempenho de suas funções.

Art. 4º Deslocados as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 19 de fevereiro de 2016.

Professor Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Estatuto e Lazer
Decreto 263/2013

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 08/2016 Contratação Município Vitorino Cnpj 076954000100 - HEL PISCIA LTDA ME CNPJ -047705000177 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$

82.500,00 Dotação Orçamentária: 73-74-103-104 Motivo de Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016. Objeto deste Processo é Inexigível pelo disposto no artigo 25 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Data 02/03/2016 Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratação Município de Vitorino Cnpj 7699543000100 - CLINICA MEDICA FERST LTDA ME CNPJ -175132400155 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00 Dotação Orçamentária: 73-74-103-104 Motivo de Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2016. Objeto deste Processo é Inexigível pelo disposto no artigo 25 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Data 02/03/2016 Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1ª TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:
EDSON MIGUEL ORF CPF 715.700.399-68, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.179, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
RUBIA TABATA PIZZATO CPF 078.128.796-95, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.190, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ADILEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 071.159.079-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.189, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
CLEUSIVALARA CPF 959.341.099-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.190, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ANDERSON LUIS WITAL DIAS CPF 062.615.599-10, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.195, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ELTON ALVES DA SILVA CPF 030.121.205-77, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.197, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
AMARDO TALEDO GUARESAS CPF 772.994.399-53, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.216, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
SESA MOREIRA SOARES CPF 340.730.799-68, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.217, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ELIS MAGALHÃES CPF 152.289-58, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.218, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
BELTRÃO COMERCIO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS LTDA CNPJ 11.290.611/0001-99, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.219, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
NATALIA MASSAROLO & CIA LTDA ME CNPJ 11.282.024/0001-05, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.220, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
PEITER & FILHO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS CNPJ 07.297.343/001-99, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.222, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ZIVIE - TRANSPORTES RODOVÁRIOS LTDA ME CNPJ 02.083.186/0001-44, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.223, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
FRANCIELI REGINA GASPERIN CNPJ 11.435.241/0001-02, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.224, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
CASA DE NUTRIÇÃO NOSSA SENHORA DA GLORIA CNPJ 07.581.058/0001-15, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.225, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
BIG BIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 10.837.604/0001-40, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.226, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
BANDIEIRA & TONETTA LTDA CNPJ 08.960.889/0001-34, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.227, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
HERYK N S R DA COSTA CNPJ 13.329.638/0002-05, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.228, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
INDUSTRIAL COM COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 61.326.917/0001-97, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.229, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
REVAI MOVES E METAIS LTDA CNPJ 79.611.853/0001-61, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.230, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ELIANE VEGA DE OLIVEIRA PEGAS ME CNPJ 04.455.590/0001-06, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.231, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
NATÁLIA VARGAS CNPJ 13.216.612/0001-98, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.232, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ELIZABETE SIMAS & CIA LTDA ME CNPJ 09.137.773/0001-99, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.233, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ANTONIO DIRCEU SCHERMANN CPF 335.296.409-47, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.237, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
NEUZA OLIVEIRA DE BRITTO CPF 839.857.809-00, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.238, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ELIANE VEGA DE OLIVEIRA PEGAS ME CNPJ 04.455.590/0001-06, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.240, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
ANGELINO FRAGATA DOS SANTOS CPF 302.711.779-34, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.240, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
KARIM FACHINELLI CPF 965.570.872-16, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.241, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
MÔNICA PICHANTI CPF 086.345.159-47, CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA PROTOCOLO Nº 3.242, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
INDUSTRIA DE MOVES FAEDO LTDA CNPJ 17.020.356/0001-90, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.264, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REGISTROS RESPOSTA VEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FIANÇADOS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 03/02/2016 Das 8:30 às 11:00 HORAS E DAS 13:00 às 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 04/03/2016.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 DE MARÇO DE 2016.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Extrato de Contrato Nº32/2015
Aditivo Nº 02
Pregão Presencial Nº 34/2015
Prestador: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e COSENT BRASIL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES SEMEN BOVINO, INCLUINDO A RAÇA JERSEY-PARDO SUÍÇO, (GR NACIONAL E HOLANDESA).
Valor R\$ 3.082,50 (três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 31/12/2015
Data Assinatura: 02/03/2016
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, 2 de março de 2016.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 39/2010 - Pregão Presencial Nº. 9/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 13.208.400/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 39.027,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2010 - Pregão Presencial Nº. 9/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº. 07.839.646/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 47.336,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2010 - Pregão Presencial Nº. 9/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADILTON WELTER - CNPJ Nº. 11.105.220/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2010 - Pregão Presencial Nº. 9/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº. 05.949.808/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2010 - Tomada de preços Nº. 2/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	PER FURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº. 04.040.030/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) RED E DE ÁGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLIDADORA, LINHA PARÃO E LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, CONVENIO Nº 187/2010, PROPOSTA 44803/2010 FUNASA
Valor	R\$ 140.801,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2010-17), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 44/2010 - Processo dispensa Nº. 13/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ Nº. 20.942.292/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 18, BAIRRO JOÃO ZACCÓ - PLAYATO - PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO ADIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/03/2010), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 45/2010 - Pregão Presencial Nº. 12/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	MARINES HERRICH - CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE E REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCH E DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO ADIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor	R\$ 39.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (28/05/2010), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 46/2010 - Processo inabilitação Nº. 4/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - CNPJ Nº. 78.103.520/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 8.146/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2010.
Valor	R\$ 17.701,00 (dezesete mil, setecentos e um reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 47/2010 - Tomada de preços Nº. 1/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	CBG CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 12.344.447/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA METÁLICA E CHURRASQUEIRA A SER EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (C/O CAVALO BRANCO) SITUADO A RUA LUIS POYER S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Valor	R\$ 47.500,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 48/2010 - Processo dispensa Nº. 12/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAONINI EPP - CNPJ Nº. 12.299.018/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAONINI-EPP, LOCALIZADA NA RUA APOLONGAMENT DAZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12298.016/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO STARTER PARA O BARRACÃO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 42.945,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2010), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2010.
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2010 - Processo dispensa Nº. 5/2010
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada	CINTIA MARA JONER - ME - CNPJ Nº. 19.243.728/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER-ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BAIRRO CENTRO, CAMPO ERÊ - SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 19.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII ENCONTRO DA MULHER SAOJORGENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2010), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2010.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 285/2015 - pp 10/12/15	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA - ERELI - CNPJ Nº. 15.230.350/0001-11
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 285/2015, celebrado em 31/01/2015.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste, 17/02/2016
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2013, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 156/2013
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	VILMAR MEZALURA - CNPJ Nº. 08.970.324/0001-69
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.300,25 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 64/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	A LOPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.630.061/0001-69
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 15/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2014, ao Contrato nº 306/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 103/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA-ME - CNPJ Nº. 80.839.989/0001-03
Objeto:	Tendo em vista a compra do aumento de preço dos Itens, 02, 03 e 04 baterias, conforme documentação apresentada pelo fornecedor as partes resolve promover o seguinte aditivo: Fica aditado o contrato nº 306/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do It. nº 02 - Baterias 120 ampere 12 volts, passando o valor de R\$ 330,00 (quinhentos e trinta reais) pa R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), Itm nº 03 - Baterias 180 ampere, 12 volts, passando o v. de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 877,39 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e set centavos), Itm nº 04 - Baterias 10 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocent e trinta reais) para R\$ 843,05 (oitocentos e quarenta e três reais e quatrocentos e trinta e cinco centavos), a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início do contrato, nos termos da Claus 7ª, subitem 7.2.1 do contrato e, conforme taouta o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.006/03 e alterações.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 24/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 41/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA - CNPJ Nº. 80.839.989/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo índice do IGP/MFV, calculado no último 12 meses e os valores unitários dos Itens/Itens; Lote 01: Itens 1 a 50 - Lote 02: Itens 1 a 50 - Lote 03: Itens 1 a 50 - Lote 04: Itens 1 a 50
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 29/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº. 10.810.201/0001-43
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SEU EXECUÇÃO ATÉ 12/07/2016 e a vigência até 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 12/02/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.095.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGNETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-46
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO, PASSANDO A TER SEU EXECUÇÃO/AVIGÊNCIA DENTRO DO SEQUINTE NOVO PERÍODO, INICIANDO-SE O MESMO EM 05/02/2016 e findado em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 05/02/2016